



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023, DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2024 ao Termo de Convênio 001/2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Edvard Alberto Colombo, RG 18.096.128 e inscrito no CPF/MF 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 48.321.038/0001-92, estabelecida na cidade de Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CEP 15105-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. Lellis Ferraz de Andrade Neto, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.826.312-8 e do CPF/MF nº 416.205.598-03, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 02/01/2023 o Termo de Convênio 001/2023, resolvem, de comum acordo aditar o citado Termo de Convênio para, com fundamento na Lei Municipal 2.675 de 14 de dezembro de 2023:

a) Aditar a Cláusula 6ª do Termo de Convênio 001/2023 para prever o repasse anual à Entidade da quantia de R\$ 843.311,16 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos), com destinação a ser aplicada conforme aprovado em Planos de Trabalho, conforme Anexos I, II e III, sendo:

- R\$ 343.716,96 correspondente à “Urgência e Emergência e Internações (Anexo I);
 - R\$ 93.600,00 correspondente à implantação de “Equipe E-multi” (Anexo II);
 - R\$ 405.994,20, correspondente ao repasse para atendimento ao “Piso da Enfermagem” (Anexo III).
- b) Aditar a Cláusula 10ª do referido Termo de Convênio 001/2023, para prorrogar sua vigência para o período de **01.01.2024 a 31.12.2024**.-

O presente Termo Aditivo 01/2024 ao Termo de Convênio 001/2023 segue acompanhado dos Planos de Trabalho da Entidade, denominados Anexos I, II e III, para o exercício de 2024, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


- 02.12 Executivo - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0020.2063.0000 – Atendimento Integral à Saúde – SUS – Manutenção dos Serviços gerais de saúde
- 303 – Outros serviços de terceiros – PJ...R\$ 405.994,20
- 354 – Outros serviços de terceiros – PJ...R\$ 500.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2023, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2024.-


PREFEITURA DE IBIRÁ
Edvard Alberto Colombo


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
Lellis Ferraz de Andrade Neto

TESTEMUNHAS:

1- 
RG 34163628-1

2- 
RG 33.842625 8

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá